# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04765/96

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 22/07/1996
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO LISBOA SOBRINHO , terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Master Incosa Ltda. c/7,80m;
SUL: Rua Desembargador Lins Bahia c/8,00m;
LESTE: Terreno Foreiro Municipal c/19,20m;
OESTE: Terreno Foreiro Municipal c/ 19,20m..

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de julho 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

**Publicado no Diário Oficial de: 23/07/96**